

| CAP.<br>章 | GRUPO<br>節 | ART.<br>條 | Nº.s<br>款 | ALIN.<br>項 | DESIGNAÇÃO DA DESPESA<br>開支名稱                                                         | IMPORTÂNCIA<br>金額      |
|-----------|------------|-----------|-----------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 04        | 04         | 00        | 00        |            | Exterior<br>外地                                                                        |                        |
| 04        | 04         | 00        | 01        |            | Quotas de filiações<br>協會會費                                                           | \$ 45,000.00           |
| 05        | 00         | 00        | 00        |            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES<br>其他經常開支                                                   |                        |
| 05        | 02         | 00        | 00        |            | Seguros<br>保險                                                                         |                        |
| 05        | 02         | 01        | 00        |            | Pessoal<br>人員                                                                         | \$ 4,700.00            |
| 05        | 02         | 02        | 00        |            | Material<br>物料                                                                        | \$ 3,000.00            |
| 05        | 02         | 04        | 00        |            | Viaturas<br>車輛                                                                        | \$ 3,500.00            |
| 05        | 04         | 00        | 00        |            | Diversos<br>雜項                                                                        |                        |
| 05        | 04         | 00        | 00        | 19         | Encargos relativos à contribuição para o<br>Fundo de Segurança Social<br>社會保障基金之供款之負擔 | \$ 800.00              |
|           |            |           |           |            | <b>TOTAL DE DESPESAS CORRENTES</b><br>經常開支總計                                          | <b>\$ 7,000,000.00</b> |

Conselho de Consumidores, em Macau, aos 30 de Outubro de 1997. — O Conselho Geral. — O Presidente, *Roque Choi*. — Os Membros, *José Joaquim Monteiro Júnior* — *Cheang Hio Man* — *Iu Iu Cheong* — *Kok Lam* — *Lau Veng Seng* — *Pun Iok Lan* — *António Wong Chung Tak*.

消費者委員會全體委員會已於一九九七年十月三十日核准該委員會一九九八年度之本身預算

主席：崔樂其

成員：梁濟民

劉永誠

鄭曉敏

潘玉蘭

姚汝祥

王宗德

郭林

#### GABINETE DO GOVERNADOR

##### Despacho n.º 13/GM/98

O Gabinete do Museu de Macau, com a natureza de equipa de projecto, foi criado pelo Despacho n.º 7/GM/95, de 16 de Fevereiro, com a duração previsível de dois anos, tendo esse prazo, por Despacho n.º 12/GM/97, de 13 de Fevereiro, sido prorrogado por um ano.

Considerando o reajustamento temporal realizado nos trabalhos de edificação do Museu de Macau e a necessidade de assegurar o acompanhamento da entrada em funcionamento do mesmo, mostra-se conveniente proceder à correspondente dilação do prazo de existência do Gabinete do Museu de Macau.

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugados com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, determino o seguinte:

#### 總督辦公室

##### 批示 第13/GM/98號

澳門博物館辦公室係根據二月十六日第7/GM/95號批示設立，具項目組性質，存續期預計為二年，後根據二月十三日第12/GM/97號批示延長一年。

鑒於澳門博物館的建築期有所調整及需要跟進博物館的投入運作，應相應延長澳門博物館辦公室的存續期。

根據《澳門組織章程》第十六條第一款b)項和第二款，以及八月十一日第85/84/M號法令第十條的規定，總督命令如下：

A duração do Gabinete do Museu de Macau é prorrogada por mais seis meses.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1998.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### Rectificação

Na Portaria n.º 270/97/M, de 29 de Dezembro, publicada no *Boletim Oficial* n.º 52, I Série, da mesma data, verifica-se uma inexactidão, pelo que determino a sua republicação.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### Portaria n.º 270/97/M

de 29 de Dezembro

Sob proposta do Conselho Judiciário de Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º São prorrogadas por 6 meses as comissões de serviço dos delegados do procurador dr. Francisco José Pinto dos Santos e dr. Artur Manuel Amaral do Espírito Santo no cargo de delegado do procurador, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 1998.

Artigo 2.º É prorrogada por 6 meses a comissão de serviço do delegado do procurador dr. António José de Matos Pimenta Simões no cargo de delegado do procurador, com efeitos a partir de 28 de Março de 1998.

Artigo 3.º É prorrogada por 6 meses a comissão de serviço do delegado do procurador dr. António José de Sousa Ferreira Vidigal no cargo de delegado do procurador, com efeitos a partir de 30 de Abril de 1998.

Governo de Macau, aos 23 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

延長澳門博物館辦公室存續期六個月。

命令公布

一九九八年一月二十七日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

#### 更正

公布於十二月二十九日第五十二期《政府公報》第一組之十二月二十九日第270/97/M號訓令有不正確之處，現命令再行公布。

一九九八年一月二十七日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

#### 訓令 第270/97/M號

十二月二十九日

經澳門司法委員會建議；

總督根據八月二十九日第112/91號法律第二十條第四款及第十八條第三款及第四款之規定，以及根據《澳門組織章程》第十六條第一款a項之規定，命令：

第一條 擔任檢察官官職之Francisco José Pinto dos Santos 學士及Artur Manuel Amaral do Espírito Santo學士之檢察官定期委任延長六個月，自一九九八年二月二十三日起產生效力。

第二條 擔任檢察官官職之António José de Matos Pimenta Simões學士之檢察官定期委任延長六個月，自一九九八年三月二十八日起產生效力。

第三條 擔任檢察官官職之António José de Sousa Ferreira Vidigal學士之檢察官定期委任延長六個月，自一九九八年四月三十日起產生效力。

一九九七年十二月二十三日於澳門政府  
命令公布。

總督 韋奇立